



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA- SE**

Itabaiana, 05 de Julho de 2021.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem por meio dessa fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

**Indicação** 260

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através do órgão responsável seja analisado a possibilidade de construção e instalação de monumentos históricos na Praça Villa Lobos com intuito de desenvolver ações de regaste, preservação e divulgação do patrimônio histórico e cultural, procurando tornar visível a trajetória política e histórica desde município.**

**Justificativa**

O objetivo da indicação é desenvolver ações de regaste, preservação e divulgação da trajetória política de Itabaiana, com a criação dos monumentos em nosso município, poderíamos retratar e preservar a história de Itabaiana, resguardando desta forma a história e a cultura existentes neste, proporcionando às novas gerações que conheçam as pessoas que fizeram parte da historia politica de Itabaiana.

Os monumentos seriam de acordo com o anexo 1, inserido nessa indicação.

**Ivoni Lima de Andrade**  
**Vereadora**

No Brasil, a prefeitura é a sede do poder executivo do município (semelhante à câmara municipal, em Portugal).

A instituição da prefeitura de seu encarregado maior, o "prefeito", é algo relativamente novo na história do Brasil. O poder hoje exercido pela prefeitura foi anteriormente exercido pelo alcaide, na era colonial; pela câmara municipal, durante a Monarquia; e pelo conselho de intendência e pela intendência municipal, durante a República Velha (1889-1939).

A figura do prefeito foi usada de forma decorativa por alguns municípios, especialmente os que possuíam o título de cidade e só se tornou obrigatório a todos os administradores municipais brasileiros com a Constituição Federal de 1934, e mantido pelas sucessoras de 1937, 1946, 1967 e pela atual, de 1988.

“Art. 1º - Promulgada esta Constituição a Assembleia Nacional Constituinte elegerá, no dia imediato, o Presidente da República para o primeiro quadriênio constitucional”.

Art. 3º (...)

§ “3º - No mesmo prazo deste artigo (90 dias) serão realizadas as eleições para a Câmara Municipal do Distrito Federal, que elegerá o Prefeito e os representantes do Senado Federal.”.

1534. FRANCISCO PEREIRA COUTINHO

1590. AYRES DA ROCHA PEIXOTO

1594. Sobre o primeiro itabaianense (?). Não tenho elementos documentais de comprovação disso. E acho estranho porque o dito Simão Dias, o mameluco - que seria o lendário "francês" - recebeu sesmaria (pedaço de terra) em 25/08/1603, constante do código do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Com apenas nove anos? (Fonte: SESMARIAS DE SERGIPE, 1596-1623, IHGS)

1662. (e não 1663, COMO INFORMARAM anteriormente): MANUEL CARDOSO foi o primeiro capitão do distrito.

"Patente de capitão de infantaria a ordenança da capitania de Sergipe de El-Rei provida na pessoa de Antônio Dias da França, e outra patente se passou na mesma conformidade a Manuel Cardoso, alferes da sua companhia do distrito de Itabaiana."

Em 02/12/1662. (Docs. Históricas da Biblioteca Nacional, vol. 31, p. 288).

1675. IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO E ALMAS DA ITABAIANA e criação da paróquia no antigo sítio Caatinga de Ayres da Rocha Peixoto.

1698. O ouvidor-mor DIOGO PACHECO DE CARVALHO instala o município, elevando o povoado de Santo Antônio à condição de vila.

1702. MANUEL DA COSTA MORGADO, primeiro alcaide (prefeito) EFETIVADO. (Carta de Alcaide da vila de S. Antônio de Itabaiana, a Manuel da Costa Morgado. 1702 - Março, 14 - Lisboa. Anais BN-Rio, vol. 93, p. 115) (o primeiro nomeado, em 16/06/1700 foi João da Costa, que não assumiu)

1888. Deputado GUILHERMINO BEZERRA, Resolução Provincial 1.331 de 28 de agosto de 1888.

1935. SILVIO TEIXEIRA, primeiro administrador com o título de prefeito (Instituído pela CF 1934, Art. 3º, § 3º das Disposições Transitórias)

2021 ADAILTON SOUZA